



**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 02/2021

Processo Seletivo para Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) - Mestrado em Educação

1 ABERTURA

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul torna públicas as condições que regem o processo seletivo de ingresso no Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), entre a Universidade de Caxias do Sul (UCS) e o Centro de Excelência em Educação do Nordeste (CEEN) a ser realizado nas instalações da UCS, Caxias do Sul/RS e CEEN (Instituição receptora), na cidade de Manaus/AM, a partir do mês de maio de 2021, conforme Acordo de Cooperação celebrado entre as Instituições.

2 INSCRIÇÕES

2.1 Período e local

As inscrições deverão ser efetuadas no período de 25 de fevereiro a 10 de abril de 2021 no site da Universidade de Caxias do Sul ([ucs.br](https://www.ucs.br)) no link: <https://www.ucs.br/site/pos-graduacao/formacao-stricto-sensu/educacao/>

A divulgação da homologação das inscrições será feita no dia 13 de abril de 2021, na página do Programa de Pós-Graduação em Educação, no seguinte endereço: <https://www.ucs.br/site/pos-graduacao/formacao-stricto-sensu/educacao/>

2.2 Taxa

A taxa de inscrição para o Projeto de Cooperação entre Instituições - Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Caxias do Sul (UCS) em acordo de cooperação com o Centro de Excelência em Educação do Nordeste (CEEN) será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

2.3 Documentação

Os documentos necessários à realização da inscrição para o PPGEdu – Curso de Mestrado Interinstitucional (*PCI*) estão relacionados abaixo e o candidato deverá fazer o **upload** na ficha de inscrição.

I - Formulário de Inscrição preenchido on-line.

II - Cópia do diploma e histórico escolar de graduação

III – Cópia do RG ou Passaporte, se candidato estrangeiro.

IV – Cópia do CPF.

V – Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

VI - *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma *Lattes/CNPq*.

VII – Carta de intenções (conforme anexo A).

NOTA: diploma de Instituição estrangeira:

O diploma e histórico escolar deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (<https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoesinternacionais/apostila-da-haia/atos-normativos-5/>). Para países não-signatários, os documentos devem ser traduzidos por tradutor juramentado e autenticados por autoridade consular competente.

3 LINHAS DE PESQUISA

O Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) Mestrado, ofertado pelo PPGEduc, terá a oferta de vagas nas seguintes linhas de pesquisa:

I - História e Filosofia da Educação.

II - Processos Educacionais, Linguagem, Tecnologia e Inclusão

4 VAGAS

Neste processo seletivo são oferecidas 22 (vinte e duas) vagas.

5 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos ao PPGEduc/UCS, em convênio com o CEEN, no Curso de Mestrado do Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) serão selecionados mediante avaliação dos seguintes itens:

I - Carta de intenções (peso – 2 pontos),

II - *Curriculum Vitae*, modelo *Lattes* documentado e histórico escolar (peso – 3 pontos)

III – Entrevista (peso – 5 pontos) –

5.1 Critérios de análise da carta de intenções, currículo Lattes e entrevista

5.1.1 A análise da carta de intenções será feita segundo os critérios que seguem: Trajetória acadêmica (0,75); Explicitação de motivos e objetivos que o levam a se candidatar a cursar o PPGEduc-UCS (0,75); Clareza e correção da linguagem (0,5).

5.1.2 O currículo Lattes será avaliado segundo os critérios que seguem: artigo publicado, apresentação de trabalho, 0,5 pontos e publicação em anais 0,7. (até 3 pontos)

5.1.3 A entrevista consiste na apresentação, pelo candidato, de suas intenções de formação e pesquisa e suas experiências profissionais e acadêmicas e terá duração de 15 (quinze) minutos. Essa entrevista será agendada individualmente com cada candidato e será realizada por sistema de videoconferência, cujo link será previamente encaminhado, nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2021.

6 COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção é formada por 4 (quatro) professores que integram o Corpo Docente Permanente do Programa, devidamente designados pelo Colegiado para tal fim. Casos omissos serão decididos por esta Comissão em concordância com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem despenho igual ou superior a 70% (setenta por cento) no conjunto de etapas do processo de seleção que é composto por: análise do *curriculum vitae* modelo *Lattes*/CNPq; histórico escolar; carta de intenções e entrevista.

7.2 A divulgação dos nomes dos candidatos selecionados para ingresso no PPGEduc/UCS/CEEN ocorrerá no dia 20 de abril de 2021, em lista publicada na página do Programa.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

A confirmação de vaga e matrícula acontecerão no período de 22 a 23 de abril de 2021, de acordo com orientações a serem divulgadas com os resultados do processo seletivo.

9 RECURSO

9.1 Todos os candidatos terão a possibilidade de interposição de recurso em face da decisão proferida pela comissão de seleção, os quais deverão ser apreciados e julgados por instância superior daquela que proferiu a decisão questionada.

9.2 Para interpor o recurso o candidato deverá fazê-lo em documento, redigido por ele próprio, onde constarão os motivos da solicitação.

9.3 O recurso ser enviado para o e-mail (e-mail do programa ou da coordenação) 1 (um) dia após a divulgação da lista dos candidatos selecionados.

9.4 A resposta do recurso interposto acontecerá em até 2 (dois) dias.

10 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, objeto do presente Edital, é válido somente para o ingresso na turma do Programa de Pós-Graduação em Educação – Curso de Mestrado Interinstitucional UCS/CEEN, que terá início em maio de 2021.

Caxias do Sul, 26 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Juliano Rodrigues Gimenez
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO A
CARTA DE INTENÇÕES

O que é uma carta de intenções?

É um documento formal, cujo objetivo é possibilitar que o candidato relate seu percurso pessoal e acadêmico/profissional. A carta deve ser um resumo de sua história e não um apanhado como o seu currículo.

- Inicie com a apresentação da trajetória acadêmica (área na qual se graduou; ano de conclusão; informar título de TCC, caso tenha desenvolvido; realização de monitoria; bolsa de iniciação científica; experiência profissional).
- Explicitar os motivos que o levaram a escolher o mestrado em Educação do PPGEdu/UCS, as suas expectativas em relação ao Curso, seus objetivos e tema de investigação que lhe interessa.

_____, ____ de _____ de

Assinatura do(a) candidato(a)

